188) AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2023 EDITAL N° 019/2023 PROCESSO N° 021/2023 TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Escritório, para atender as Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/02/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 3262-0607/3262-0608 e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR VALOR POR ITEM, objetivando: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Escritório, para atender as Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 - PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1893 AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

- 2.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **2.1.1** Quanto aos representantes:
- **a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários:
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

189; AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PROCESSO Nº 021/2023

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PROCESSO Nº 021/2023

4 - PROPOSTA

- **4.1 –** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.3 Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Preços deverão ser**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **4.3.3** Marca dos produtos cotados;
- **4.3.4 –** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **4.3.5 –** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- 4.3.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

- 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;



- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendose à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.5.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.5.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

- **5.5.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante:
- **5.5.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de <u>menor preço por item</u> observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- **6.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5%** (**MEIO PORCENTO**) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- 6.7.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:
- **6.8.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **6.8.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.8.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.8.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarse-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;
- **a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances
- **6.9** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



- **6.11** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.12** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor valor por item ofertado** decidindo motivadamente a respeito;
- **6.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital:
- **6.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.16** Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **6.17** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- **6.18** Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.19** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- **6.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1 –** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 Centro CEP 17.120-009 Agudos SP, **no prazo de 48 horas antecedentes ao horário da sessão.**
- **7.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.3** Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 Centro CEP 17.120-009, no prazo de 48 horas de seu envio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal, **no prazo de 48 horas antecedentes ao horário da sessão.**
- **7.4.4** Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 Centro CEP 17.120-009, **no prazo de 48 horas antecedentes ao horário da sessão.**
- **7.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **7.6** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
- **8.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **8.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;



- **8.1.3** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;
- **8.1.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- **8.2** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
- **10.1.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

1892 AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **12.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **12.4** Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **12.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI PREFEITO MUNICIPAL



Denominação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2023 PROCESSO N° 021/2023

CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
Obtivemos, at convocatório			ww.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento ida.
Local:	, de	de	2023.
Nome:			
Senhor Licitan	łe,		

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

189; AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

OBJETO: 1. (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Escritório, para atender as Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): anexo II – Termo de Referência.

2 – CARACTERÍSTICASE ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica preta, corpo em resina	9.800	1,50	14.700,00
	termoplástica, sextavada, transparente, com			
	furo para suspiro, carga removível, esfera em			
	tungstênio, tampa ventilada, 1º qualidade			
02	(marca de referência BIC) Caneta esferográfica vermelha, corpo em resina	600	1,50	900,00
02	termoplástica, sextavada, transparente, com	600	1,50	900,00
	furo para suspiro, carga removível, esfera em			
	tungstênio, tampa ventilada, 1° qualidade			
	(marca de referência BIC)			
03	Caneta esferográfica azul, corpo em resina	11.500	1,50	17.250,00
	termoplástica, sextavada, transparente, com			
	furo para suspiro, carga removível, esfera em			
	tungstênio, tampa ventilada, 1º qualidade			
	(marca de referência BIC)	0.000	10.00	00 (00 00
04	Corretivo em fita 4mm x 10m, com tampa	3.000	13,23	39.690,00
05	protetora, atóxica. Fita adesiva transparente larga, polipropileno,	2.600	13,15	34.190,00
US	45mmx50m	2.600	13,13	34.190,00
06	Cola branca, lavável, atóxica 110gr	1.200	7,65	9.180,00
07	Cola em bastão 40g, atóxica	1.100	6,20	6.820,00
08	Grampo para grampeador 26/8, enak	2.400	27,75	65.400,00
	galvanizado, em zinco, caixa com 5000 unidades			
09	Papel sulfite marfim A4 de boa qualidade - resma	150	67,58	10.137,00
10	Papel sulfite A3 (pacote com 100 folhas)	160	13,50	2.160,00
11	Papel camurça 40x60 cm ligeiramente	1700	2,98	5.066,00
	aveludado (cores variadas)	0.000	4.00	10,000,00
12	Refil de cola quente bastão silicone, grosso 11	3.000	4,00	12.000,00
13	mm Refil de cola quente fina	6.000	4,00	24.000,00
14	Apontador com depósito em plástico rígido	2.200	2,70	5.940,00
15	Grampo para grampeador 26/6, enak	2.800	13,38	37.464,00
	galvanizado, em zinco, caixa com 5000 unidades		-,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
16	Pasta catálogo com 50 plásticos, com visor, 04	1.600	36,65	58.640,00
	colchetes 24,33 cm			
17	Grampeador de mesa metal, médio 26/6,	5.200	57,00	296.400,00
	grampeia até 30 folhas			
18	Perfurador de papel 2 furos para	460	102,50	47.150,00
	aproximadamente 30 fls, metálico, com			
19	margeador. Livro ata 50 folhas, capa dura 210 x 305 mm	460	22,85	10.511,00
20	Folha de EVA (cores diversas)	1.500	4,35	6.525,00
20	I OITIG GE LYA (COIES GIVEISGS)	1.500	4,00	0.323,00



21	Papel color set (A4-120g kit c/10 pcts sortidos c/ 50 folhas cada)	120	20,00	2.400,00
22	Pasta com grampo trilho (plástico ou papel)	2.200	4,50	9.900,00
23	Pistola cola quente bivolt p/refil 11mm	120	42,58	5.109,60
24	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteiras plásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico. Pacote com 25 unidades.	3.000	255,65	766.950,00
25	Caderno brochura pequeno 1/4 96 folhas capa dura	2.700	7,53	20.331,00
26	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente, 14 cm, na cor verde.	3.100	3,55	11.005,00
27	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente, 14 cm, na cor amarela.	3.400	3,55	12.070,00
28	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada) aproximadamente, 14 cm, na cor rosa.	3.000	3,55	10.650,00
29	Cola branca, lavável, atóxica 90gr	200	4,48	896,00
30	Régua em poliestireno 30 cm, cor cristal, com escala de precisão	200	4,80	960,00
31	Livro ata 100 folhas, capa dura 210 x 305 mm	470	36,05	16.943,50
32	Giz de cera 12 cores	1.700	6,68	11.356,00
33	Giz de lousa colorido (cx com 500 unidades)	60	102,50	6.150,00
34	Lápis preto em madeira, redondo ou hexagonal nº 2	9.000	0,78	7.020,00
35	Borracha branca, tamanho 40	7.800	0,73	5.694,00
36	Lapiseira 0,7 mm, com borracha, com grip embrrachada, com chip e traço macio	230	7,88	1.812,00
37	Minas grafite 0,7 mm, graduação 2B, tubo com 12 unidades.	330	2,90	957,00
38	Fita adesiva transparente, fina (durex) 12mm x 30 m	3.800	2,98	11.324,00
39	Grampo para grampeador 23/10, enak galvanizado, em zinco, caixa com 1000 unidades	100	14,88	1.488,00
40	Grampo para grampeador 23/15, enak galvanizado, em zinco, caixa com 1000 unidades	100	20,00	2.000,00
41	Grampo trilho, metalizado, 80 mm, macho/femea, com capacidade para 200 folhas. Caixa contendo 50 unidades	230	26,75	6.152,50
42	Colchete nº 15, caixa com 72 unidades	6	49,75	298,50
43	Clips de papel, nº 2/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 720 unidades	1.200	30,50	36.600,00
44	Clips de papel, nº 6/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades	220	6,63	1.458,60



	dobe		,	
45	Extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço niquelado	500	5,75	2.875,00
46	Grampeador de mesa metal, médio 23/13,	2.400	82,25	197.400,00
	grampeia até 30 folhas			
47	Pasta L, tamanho A4, chapa transparente que	1.300	24,85	32.305,00
	não adere ao impresso. Corte em meia lua na			
	borda para facilitar manuseio. Material leve,			
	atóxico, bastante			
	resistente e 100% reciclável. Pacote contendo 10			
	unidades			
48	Pasta com elástico, tamanho A5. Caracteristicas:	3.300	5.78	19.074,00
	material leve, atóxico, bastante resistente e 100%			
	reciclável.			
49	Pincel marcador atômico, na cor azul 1100-P	3.400	9,23	31.382,00
50	Pincel marcador atômico, na cor preta 1100-P	3.400	9,23	31.382,00
51	Almofada de carimbo preta	650	12,25	7.962,50
52	Almofada de carimbo azul	650	12,25	7.962,50
53	Apagador para quadro branco em resina	140	12,48	1.747,20
54	Apagador p/lousa simples, em madeira 15x5x2,00	40	5,35	214,00
55	Papel manilha cinza HD bobina 60 cm larg x 50	20	60,00	1.200,00
	mts			
56	Bobina papel pardo (kraft) 80 g 40cmx140mts	130	130,00	16.900,00
57	Cartolina (cores variadas)	2.800	2,13	5.964,00
58	Cola de EVA e isopor 35 gr	250	5,23	1.307,50
59	Cola gliter colorida (várias cores)	1.670	18,13	30.277,10
60	Corretivo líquido a base de água	2.500	4,10	10.250,00
61	Fita dupla face 19mm x 20 mts	3.700	15,58	57.646,00
62	Giz de lousa branco (cx com 500 unidades)	120	80,00	9.600,00
63	Palito de sorvete	6.700	8,73	58.491,00
64	Papel cartão 240 g 50x70 cm (cores variadas)	2.700	2,68	7.263,00
65	Papel dobradura 48x60 cm (cores variadas)	2.200	0,93	2.046,00
66	Papel dupla face 48x66 cm (cores variadas)	2.200	1,80	3.960,00
67	Papel laminado 49x59 cm (cores variadas)	750	3,60	2.700,00
68	Pincel marcador quadro branco (C. VARIADAS)	430	9,45	4.063,50
69	Rolo de barbante algodão nº 8 – 100 gr	300	9,48	2.844,00
70	Sulfite colorida A4, pct c/100 fls (cores variadas)	300	13,98	4.194,00
71	Tinta p/carimbo 40 ml preta	250	7,90	1.975,00
72	Tinta p/carimbo 40 ml azul	250	7,90	1.975,00
73	Etiqueta p/caderno 53x80 mm c/pauta e tarja	500	0,35	175,00
7.4	vermelha	7.500	1.4.00	107.050.00
74	Caixa de arquivo morto plástico azul	7.500	14,38	107.850,00
75	Percevejo latonados (caixa c/100 unidades)	200	6,58	1.316,00
76 77	Tinta Tempera cachê 15 ml c/cores não toxica Pote de massa de modelar soft 500g (excelente	600 1000	9,58 26,13	5.748,00 26.130,00
//	9 (1000	20,13	26.130,00
	qualidade), cores sortidas, ideal para uso escolar, a base de carboidratos de cereais,			
	água, glúten, cloreto de sódio, conservantes,			
	aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia,			
	excelente consistência, cores vivas e miscíveis,			
	que não esfarela produto atóxico, não mancha			
	as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para			
	crianças à partir de 03 anos de idade com			
L	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	i	1	1



	validade de 24 meses. Produto com selo do inmetro.			
78	Guilhotina Grande	1	747,50	747,50
79	Perfurador Papel 100 fls	6	437,50	2.625,00
80	Molha Dedo	20	5,73	114,60
81	Pilha AA alcalina	200	12,48	2.496,00
82	Pilha AAA alcalina	200	11,98	2.396,00
83	Tesoura para uso geral, em aço inox, ergonômico, cabo em polipropileno, medindo aproximadamete 21 cm	20	27,10	542,00
84	Calculadora Elgin Mb 7123	5	650	3250,00
85	Calculadora digital 12 digitos display grande	20	114,25	2.285,00

PREÇO TOTAL R\$	2.364.257,50
-----------------	--------------

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3. —DAS AMOSTRAS:

- 3.1-. O(s)s licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) apresentar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão uma (01) amostra para cada item para o qual apresentou a melhor oferta. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome do licitante, bem como o número do item, e número do processo licitatório e pregão.
- **3.2** -. O(s)s produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- **3.3** -. **A reprovação das AMOSTRAS** pelo setor técnico da Prefeitura acarretará na desclassificação da Proponente com a convocação do segundo colocado.
- **3.4**-. Não serão aceitos produtos com marcas diferentes e/ou divergentes das apresentadas na Proposta Comercial, o que resultará na desclassificação do Proponente e consequentemente as penalidades previstas em Lei.

4. —LOCAL PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS:

4.1. Avenida Sargento Andirás, nº 183, Centro de Agudos/SP, CEP 17.120-031 (SETOR DE COMPRAS) A/C SRA. IVONE APARECIDA VARELLA BARCA, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão uma (01) amostra para cada item.

189) AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

4.2. Caso prefira, o fornecedor poderá encaminhar as amostras devidamente identificadas através dos correios ou empresa de transporte, <u>identificando por fora do pacote o número do processo e</u> do pregão e o nome do Licitante.

5.- DO PRAZO DE ENTREGAS:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias corridos</u>, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

6.- DO LOCAL PARA A ENTREGAS:

Avenida Sargento Andirás, nº 183, Centro de Agudos/SP, CEP 17.120-031 (SETOR DE COMPRAS) A/C SRA. IVONE APARECIDA VARELLA BARCA.

- **6.1.** Não serão aceitos produtos com marcas diferentes e/ou divergentes das apresentadas na Proposta Comercial, o que resultará em sua devolução e consequentemente as penalidades previstas em Lei.
 - 7. Valor estimado da presente licitação (SRP) é de R\$ 2.364.257,50 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 - 8- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
 - **9-** Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da Nota Fiscal eletrônica na Secretaria de Administração e Finanças.
 - 10- Observações: A existência de preços registrados não obriga o Município de Agudos/SP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

Observação: Links para proposta eletrônica se encontra no site oficial da prefeitura municipal de Agudos-SP (<u>www.agudos.sp.gov.br</u>)

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A PROPOSTA ELETRÔNICA

	DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Escritório, para atender as Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): anexo II – Termo de Referência.

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica preta, corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1° qualidade (marca de referência BIC)	9.800			
02	Caneta esferográfica vermelha, corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1° qualidade (marca de referência BIC)	600			
03	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro, carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada, 1° qualidade (marca de referência BIC)	11.500			
04	Corretivo em fita 4mm x 10m, com tampa protetora, atóxica.	3.000			
05	Fita adesiva transparente larga, polipropileno, 45mmx50m	2.600			



	ranca, lavável, atóxica	1.200		
110gr 07 Cola e	m bastão 40g, atóxica	1.100		
	o para grampeador	2.400		
	enak galvanizado, em	2.400		
	caixa com 5000			
unidad	des			
09 Papel	sulfite marfim A4 de	150		
	ualidade - resma			
10 Papel 100 fol	sulfite A3 (pacote com	160		
	camurça 40x60 cm	1700		
· ·	mente aveludado	1700		
	variadas)			
12 Refil d	e cola quente bastão	3.000		
	e, grosso 11 mm			
	e cola quente fina	6.000		
	ador com depósito em	2.200		
	o rígido	0.000		
	oo para grampeador enak galvanizado, em	2.800		
	caixa com 5000			
unidad				
	catálogo com 50	1.600		
plástic				
	etes 24,33 cm			
	peador de mesa metal,	5.200		
	26/6, grampeia até 30			
folhas 18 Perfura	rdor do papal O furas	460		
	ndor de papel 2 furos proximadamente 30 fls,	460		
1 -	co, com margeador.			
	ta 50 folhas, capa dura	460		
	05 mm			
20 Folha	de EVA (cores diversas)	1.500		
	color set (A4-120g kit	120		
1	cts sortidos c/ 50 folhas			
cada)	a a no arrange e Lidile e	0.000		
	com grampo trilho co ou papel)	2.200		
	cola quente bivolt p/	120		
refil 11				
	suspensa, plastificada,	3.000		
	em metal e ponteiras			
1	as, cartão kraft, 6			
	es para visor e etiqueta			
	a, contendo 1 visor			
1	arente, ta e 1 grampo plástico.			
	e com 25 unidades.			
	no brochura pequeno	2.700		
	olhas capa dura	00		
	a marca texto, não	3.100		
tóxica,	com tampa, corpo			



	GODO		T	
	cilíndrico, ponta chanfrada,			
	medindo (tampada)			
	aproximadamente, 14 cm, na			
	cor verde.			
27	Caneta marca texto, não	3.400		
	tóxica, com tampa, corpo			
	cilíndrico, ponta chanfrada,			
	medindo (tampada)			
	aproximadamente, 14 cm, na			
	cor amarela.			
28	Caneta marca texto, não	3.000		
20	tóxica, com tampa, corpo	0.000		
	cilíndrico, ponta chanfrada,			
	I I			
	\ ' ' /			
	aproximadamente, 14 cm, na			
	Cola branca lauával atávica	000		
29	Cola branca, lavável, atóxica	200		
20	90gr	000		
30	Régua em poliestireno 30 cm,	200		
	cor cristal, com escala de			
	precisão	170		
31	Livro ata 100 folhas, capa	470		
	dura 210 x 305 mm			
32	Giz de cera 12 cores	1.700		
33	Giz de lousa colorido (cx com	60		
	500 unidades)			
34	Lápis preto em madeira,	9.000		
	redondo ou hexagonal nº 2			
35	Borracha branca, tamanho	7.800		
	40			
36	Lapiseira 0,7 mm, com	230		
	borracha, com grip			
	embrrachada, com chip e			
	traço macio			
37	Minas grafite 0,7 mm,	330		
	graduação 2B, tubo com 12			
	unidades.			
38	Fita adesiva transparente,	3.800		
	fina (durex) 12mm x 30 m			
39	Grampo para grampeador	100		
	23/10, enak galvanizado, em			
	zinco, caixa com 1000			
	unidades			
40	Grampo para grampeador	100		
10	23/15, enak galvanizado, em	. 50		
	zinco, caixa com 1000			
	unidades			
41	Grampo trilho, metalizado, 80	230		
7'	mm, macho/femea, com	250		
	capacidade para 200 folhas.			
	Caixa contendo 50 unidades			
42	Colchete no 15, caixa com 72	6		
42	·	0		
	unidades			



			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
43	Clips de papel, nº 2/0, em aço	1.200		
	niquelado, com tratamento			
	antiferrugem. Caixa com 720			
44	unidades Clips de papel, nº 6/0, em aço	220		
44	niquelado, com tratamento	220		
	antiferrugem. Caixa com 50			
	unidades			
45	Extrator de grampos tipo	500		
	espátula fabricado em			
	chapa de aço niquelado			
46	Grampeador de mesa metal,	2.400		
	médio 23/13, grampeia até 30			
	folhas			
47	Pasta L, tamanho A4, chapa	1.300		
	transparente que não adere			
	ao impresso. Corte em meia			
	lua na borda para facilitar			
	manuseio. Material leve,			
	atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.			
	Pacote contendo 10			
	unidades			
48	Pasta com elástico, tamanho	3.300		
	A5. Caracteristicas: material	0.000		
	leve, atóxico, bastante			
	resistente e 100% reciclável.			
49	Pincel marcador atômico, na cor azul 1100-P	3.400		
50	Pincel marcador atômico, na	3.400		
30	cor preta 1100-P	3.400		
51	Almofada de carimbo preta	650		
52	Almofada de carimbo azul	650		
53	Apagador para quadro	140		
	branco em resina			
54	Apagador p/lousa simples,	40		
	em madeira 15x5x2,00			
55	Papel manilha cinza HD	20		
	bobina 60 cm larg x 50 mts	100		
56	Bobina papel pardo (kraft) 80	130		
57	g 40cmx140mts Cartolina (cores variadas)	2.800		
58	Cola de EVA e isopor 35 gr	250		
59	Cola gliter colorida (várias	1.670		
	cores)			
60	Corretivo líquido a base de água	2.500		
61	Fita dupla face 19mm x 20 mts	3.700		
62	Giz de lousa branco (cx com	120		
32	500 unidades)	120		
63	Palito de sorvete	6.700		
64	Papel cartão 240 g 50x70 cm	2.700		
	(cores variadas)			
·		·	·	·



	GUDU		
65	Papel dobradura 48x60 cm (cores variadas)	2.200	
66	Papel dupla face 48x66 cm	2.200	
	(cores variadas)	2.200	
67	Papel laminado 49x59 cm	750	
	(cores variadas)		
68	Pincel marcador quadro branco (C. VARIADAS)	430	
69	Rolo de barbante algodão nº 8 – 100 gr	300	
70	Sulfite colorida A4, pct c/100 fls (cores variadas)	300	
71	Tinta p/carimbo 40 ml preta	250	
72	Tinta p/carimbo 40 ml azul	250	
73	Etiqueta p/caderno 53x80	500	
	mm c/pauta e tarja vermelha		
74	Caixa de arquivo morto	7.500	
	plástico azul		
75	Percevejo latonados (caixa c/100 unidades)	200	
76	Tinta Tempera cachê 15 ml	600	
	c/cores não toxica		
77	Pote de massa de modelar soft 500g (excelente qualidade), cores sortidas, ideal para uso escolar, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do inmetro.	1000	
78	Guilhotina Grande	1	
79	Perfurador Papel 100 fls	6	
80	Molha Dedo	20	
81	Pilha AA alcalina	200	
82	Pilha AAA alcalina	200	
83	Tesoura para uso geral, em aço inox, ergonômico, cabo em polipropileno, medindo aproximadamete 21 cm	20	
84	Calculadora Elgin Mb 7123	5	
85	Calculadora digital 12 digitos display grande	20	



	PREÇO TOTAL R\$	
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: da data de apresentação da proposta.).	dias (mínimo de 60 c	dias) contados a partir
DECLARO , sob as penas da lei, que o objeto ofertac Termo de Referência – Anexo II do edital.	do atende a todas as espec	cificações exigidas no
DECLARO que os preços acima indicados contemp na data da apresentação desta proposta inclu material, despesas administrativas, seguro, frete e la	uindo, entre outros: tribut	
Agudos, em de	de 2023.	
Assinatura do repr	esentante legal	
Nome do representante legal:		
OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acom empresa que virá até este Município assinar a Ata e		
Nome: Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone (s):		



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2023 PROCESSO N° 021/2023

Aos XXXXX dias do mês dede 2023, de um lado, o MUNICIPIO DE AGUDOS , pessoa jurídica de
direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 - Centro - CEP 17.120-000 - Agudos - SP, neste
ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante
designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s)
estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s)
DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis
Federais $n^{\circ}s$ 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.
DETENTORA (S):
DETENTORA 1



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Escritório, para atender as Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO** (**PRESENCIAL**) **N° 013/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os medicamentos objeto deste ajuste.
- **3.2 –** Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **3.4** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.
- **3.5** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
- **3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.7 –** Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1 –** Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.
- **4.3** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.
- **4.4** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a este contrato decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2023**.
- **6.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- **7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrado o presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **8** A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
- **8.1.** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- **8.1.2** Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- **8.1.3** Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- **8.1.4** Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.



- **8.2** Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- **8.2.1** Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- **8.3** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- 8.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- 8.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- 8.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

	Agudos,	de	de 2021.
		P/ MUNICÍPIO	
		P/ DETENTORA(S)	
TESTEMUNHAS:			
NOME RG Nº		NOME RG N°	
CPF Nº		CPF Nº	

189; AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2023

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Escritório, para atender as Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): anexo II – Termo de Referência.

ADVOGADO (\$)/ N° OAB/email: DRA. NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS, 131.886, nelma.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, de de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 375.670.578-16	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo: PROPRIETARIO

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome						representante ca), CNPJ nº	_	
DECLARO , sob as penas habilitação previstos no Município de Agudos in	instrum	que a empre ento convoc	sa cur atório	npre p do Pr e	olename e gão Pre	nte as esencio	exigências e c al nº 013/2023, i	os requisito realizado	os de pelc
	Agud	dos, em	de			de 202	23.		
		Assinatura d	do rep	resent	ante leg	 jal			
Nome do representante RG do representante le CPF do representante le	gal:					_			

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da le	ı, sem prejuizo	das sançoes	e mul	tas previstas no ato convocatorio
que a empresa			(denoi	minação da pessoa jurídica), CNP.
nºé	microempreso	ou empre	sa de	pequeno porte, nos termos do
				n como não possui qualquer do
				da <mark>Lei Complementar nº 123, de 1</mark> 4
	•		_	, estando apta , portanto, a exerce
			_	var a regularidade fiscal nos termo
•		•		procedimento licitatório do Pregão
Presencial nº 013/2023, realiza		•		
			,	
Agu	udos, em d	e		de 2023.
				<u> </u>
	Assinatura d	o representai	nte leg	al
Nome do representante legal:				_
RG do representante legal:				
CPF do representante legal:				
_				

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nome completo),	representante	legal da empreso		
(d	enominação da pessoa	•	•		
Pregão Presencial nº 013/2023,		• ,	·		
termos do inciso V do artigo 27		junho de 1993 e	alterações posteriores, c		
Ministério do Trabalho, no que se Constituição Federal.	e refere à observância d	o disposto no inc	iso XXXIII do artigo 7º do		
Agud	os, em de	de 2023.			
	·				
	Assinatura do representa	ınte legal			
Nome do representante legal: RG do representante legal:					



ANEXO VIII DECLARAÇÃO (parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

representante(s) legal(is), interes de Agudos, declara, sob as per	ssada em participar do Pregão nas da lei, que observa as norm	CNPJ nº, por seu(s Presencial nº 013/2023 , do Município as relativas à saúde e segurança no artigo 117 da Constituição do Estado
Aguc	los, em de	_ de 2023.
	Assinatura do representante le	<u></u> egal
Nome do representante legal: _ RG do representante legal:		_



ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu,_								portador(a)	da Céa	dula
de	identidade	RG	n°			inscrito(a)	no	CPF/MF	sob	n°
						empresa _				
•	icipante do Pre	_					_	•	•	
	ão pública. Al					- '			-	
	sparência, sítios				•		,	da Prefeitur	a Munic	ipal
de A	gudos, conforn	ne Lei M	lunicipal	N° 5.487	de 07	de maio de 2	2021.			
A		-~- 4 -	: -	la. a. 1/1la		:1	ماند ماند	.:		al aa
	esente autoriza				_			eitos da veic	ulação	aas
imag	gens não receb	endo po	ara ranic	qualque	er libo	de remunero	içao.			
Dec	laro que autoriz	70 0 1180	acima	descrito	sem c	iue nada ha	ia a sei	reclamada	o título	n de
	tos conexos à n					•	•			<i>,</i> ac
			0						3	
			_ de		de 2	2023.				
Loca	al e data									
A ccir	natura do respo	ကလေးဝါ		_						
A2211	idioid do respo	risavei								

NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.